



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1404 /2011

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Maria de Jetibá, relativo ao Exercício Financeiro de 2012, no valor de **R\$ 67.028.403,03** (sessenta e sete milhões, vinte e oito mil, quatrocentos e três reais e três centavos), e constitui-se de:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como seus fundos.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos municipais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

1- RECEITAS CORRENTES	R\$ 65.182.477,24
1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 2.851.250,00
1.2 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES.....	R\$ 1.365.500,00
1.3 - RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 894.800,00
1.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 58.854.051,28
1.9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 1.216.875,96
9.7 - DEDUÇÃO PARA O FUNDEB.....	R\$ (5.667.744,23)
2- RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 6.588.670,02
2.4 – TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL.....	R\$ 6.588.670,02
3- RECEITAS CORRENTES – OPER. INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 925.000,00
3.1 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES.....	R\$ 925.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 67.028.403,03

CÓPIA



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º. A despesa total, fixada em **R\$ 67.028.403,03** (sessenta e sete milhões, vinte e oito mil, quatrocentos e três reais e três centavos), está distribuída por órgãos e unidades orçamentárias da seguinte forma:

001001-	CÂMARA MUNICIPAL.....	R\$ 3.878.000,00
002001-	GABINETE DO PREFEITO	R\$ 999.747,03
003001-	SECRETARIA MUNICIPAL JURIDICA	R\$ 495.300,00
004001-	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	R\$ 285.650,00
005001-	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	R\$ 365.500,00
006001-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.279.300,00
007001-	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 2.541.600,00
008001-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 13.757.950,00
009001-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 18.144.050,00
010001-	SECRETARIA M.DE TRABALHO,DESENV.E AÇÃO SOCIAL	R\$ 2.994.850,00
011001-	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.....	R\$ 1.778.600,00
012001-	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	R\$ 3.880.250,00
013001-	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	R\$ 2.670.375,00
014001-	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA.....	R\$ 2.183.811,00
015001-	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.....	R\$ 603.920,00
016001-	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	R\$ 1.484.600,00
017001-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER....	R\$ 1.515.300,00
018001-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS....	R\$ 3.352.100,00
019001-	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.....	R\$ 355.000,00
020001-	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO..	R\$ 426.500,00
030001-	INSTITUTO PREVIDENCIA.....	R\$ 2.931.000,00
099001-	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 105.000,00
	TOTAL	R\$ 67.028.403,03

Art. 4º. A despesa será realizada, segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta Lei, que apresentam a sua composição por funções e órgãos, conforme desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES:

01-	LEGISLATIVA.....	R\$ 3.878.000,00
02-	JUDICIÁRIA.....	R\$ 495.300,00
04-	ADMINISTRAÇÃO.....	R\$ 6.927.047,03



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

08-	ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$ 2.994.850,00
09-	PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	R\$ 2.931.000,00
10-	SAÚDE.....	R\$ 18.144.050,00
12-	EDUCAÇÃO.....	R\$ 13.757.950,00
13-	CULTURA E TURISMO.....	R\$ 1.484.600,00
15-	URBANISMO.....	R\$ 4.505.450,00
17-	SANEAMENTO.....	R\$ 291.250,00
18-	GESTÃO AMBIENTAL.....	R\$ 603.920,00
19-	CIENCIA E TECNOLOGIA	R\$ 426.500,00
20-	AGRICULTURA.....	R\$ 2.183.811,00
23-	COMERCIO E SERVIÇOS	R\$ 355.000,00
24-	ENERGIA.....	R\$ 334.000,00
26-	TRANSPORTE.....	R\$ 5.195.375,00
27-	DESPORTO E LAZER.....	R\$ 1.515.300,00
28-	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 900.000,00
99-	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 105.000,00
	TOTAL	R\$ 67.028.403,03

Art. 5º. Ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares até o limite de 40 % (quarenta por cento) do valor do Orçamento, nos termos do Art. 43 e Parágrafos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 06 de Dezembro de 2011.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal